

empresa **TRANSMARI TRANSPORTES EIRELI** **Inscrição estadual nº15.515.315-3**, nos termos ao Art. 11 da lei nº6.182/98 e dos Artigos. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados,objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o **PERÍODO DE 02/2016 ATÉ 06/2016**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº022016820000098-7** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Auditor(a) Solicitante: EDIMAR SANTOS DE NASCIMENTO
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ☐ **LIVRO CAIXA**
- ☐ **LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS**
- ☐ **LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO**
- ☐ **LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS**
- ☐ **LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS**

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias
Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - CERAT Castanhal - Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ERNANE SALGADO VIEIRA
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL
Protocolo 1004293

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **J DA A SOARES CORREA - EPP, Insc. Est. Nº 15.282.417-0**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 01/2012 ATÉ 12/2012**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000642-6**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **MARCOS AUGUSTO CATHARIN, RODRIGO CASTRO DA ROCHA, NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU**

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ☐ **DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA**
- Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa, Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém
Protocolo 1004326

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº **012016820000913-1**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006334-2
012016510006333-4
012016510006332-6

RAZÃO SOCIAL: CIA MINEIRA DE CARAJAS - CMC
NOME DE FANTASIA: CIA MINEIRA DE CARAJAS - CMC
INSC. EST. Nº. 15.361.970-8
AFRE Responsável: LEILA BADARANE JORGE SAMPAIO
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir

do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém
Protocolo 1004329

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-MARITUBA

O ILMO. Ss. JOÃO GUILHERME M. CAVALEIRO DE MACEDO, COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT- MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO DECORRENTE DE TERMOS DE APREENSÃO E DEPÓSITO - ficando as mesmas NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, a recolher o crédito tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração junto a esta Coordenação, situada à Rodovia BR 316, km 13, s/n, ressaltando que findo o prazo, sujeitar-se-ão à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

IE./CNPJ/CPJ	AINF	TERMO DE APREENSÃO	RAZÃO SOCIAL
15.422.001-9	372015510000710-0	352015390003747	LEITE & RAMOS LTDA

Marituba (Pa), 05 / 09 /2016
JOÃO GUILHERME M. CAVALEIRO DE MACEDO
Coordenador Fazendário CERAT - Marituba
Protocolo 1004392

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº **012016820000201-3**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006351-2

RAZÃO SOCIAL: CONSTRULAR COM E REPRES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NOME DE FANTASIA: CONSTRULAR COM E REPRES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
INSC. EST. Nº. 15.238.554-1
AFRE Responsável: SERGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém
Protocolo 1004419

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº **012016820000661-2**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006335-0

RAZÃO SOCIAL: J M DE MORAIS JUNIOR - ME
NOME DE FANTASIA: J M DE MORAIS JUNIOR - ME
INSC. EST. Nº. 15.334.635-3
AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA, NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU, MARCOS AUGUSTO CATHARIN

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém
Protocolo 1004420

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº **012016820000654-0**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006336-9

RAZÃO SOCIAL: J R BATISTA COMERCIO DE CONFECCOES ME
NOME DE FANTASIA: J R BATISTA COMERCIO DE CONFECCOES ME
INSC. EST. Nº. 15.294.119-3
AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA, NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU, MARCOS AUGUSTO CATHARIN

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém
Protocolo 1004422

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº **012016820000657-4**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006338-5

RAZÃO SOCIAL: J. J. C. BARBOSA-ME
NOME DE FANTASIA: J. J. C. BARBOSA-ME
INSC. EST. Nº. 15.311.456-8
AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA, NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU, MARCOS AUGUSTO CATHARIN

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém
Protocolo 1004424